



Sumário

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..... 1

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 11/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO NO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI-TO 2023**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Mistura Nativa, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO**, inscrito no CNPJ nº: **35.358.996/0001-96**, com sede na Rua S-001, nº 955, Qd 12, Lt 16, Parque Sol Nascente CEP: 77.425-030, Gurupi-TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023 no dia 17 de fevereiro de 2023. No valor de 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 12/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JORGE & OLIVEIRA LTDA** no carnaval de rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA ECLIPSE**, de renome regional, representado pela empresa: **JORGE & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.608.828/0001-20**, com sede na Rua R C, nº 101, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-680, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no dia 17 de fevereiro de 2023. No valor de **12.000,00** (dose mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 13/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO NO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI-TO 2023**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Balança-I, de renome regional/local, representado pela empresa: **DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO** inscrito no CNPJ nº: **48.991.332/0001-01**, com sede na Av. Mato Grosso, nº 1525, Qd.63, Lt.10, Setor Central – 77.406-020– Gurupi – Tocantins, para realização de 2(duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023 no dia 18 e 19 de fevereiro de 2023. No valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 14/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA** no Carnaval de rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VÊI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA**, inscrito no CNPJ nº **36.059.328/0001-20**, com sede na Rua 44-A, nº 101, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77415-260, Gurupi-TO, para realização de 2 (duas) apresentações Musicais no dia 18 e 19 de fevereiro de 2023. No valor de **12.000,00** (dose mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 15/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e ten-

do como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **GLOW PRODUÇÕES LTDA PARA ANIMAÇÃO INFANTIL DURANTE OS CINCO DIAS DO CARNAVAL DE GURUPI, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO.**

CONSIDERANDO o *art.74, II, da Lei 14.133/21* que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **GLOW PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **19.808.717/0001-92**, situada na Quadra SHCSW CHSW, Blocos 3/4/5, Sala 252, Parte B, Setor Sudoeste, CEP: 70.673-416, Brasília/DF, para realização de apresentações artísticas nas festividades do carnaval de Gurupi-TO de 17 a 21 de fevereiro de 2023.No valor 86.760,00 (oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

PORTARIA Nº 16/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMARIO PAULO DE SOUZA** no carnaval de rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o *art.74, II, da Lei 14.133/21* que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR MARIO SOUZZA OFICIAL**, de renome regional, representado pela empresa: **IDELMARIO PAULO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **12.363.838/0001-29**, com sede na Rua R D, nº 890, Waldir Lins I, CEP: 77.423-030, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 17 de fevereiro de 2023. No valor de **11.000,00** (onze mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 17/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES** no carnaval de rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o *art.74, II, da Lei 14.133/21* que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA KAÇULA MIL WOLTS**, de renome regional, representado pela empresa: **RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES**, inscrito no CNPJ 17.419.989/0001-75, com sede na Av. Parana, nº 1945, QD 358, LT 03A, Setor Central, CEP: 77.403-050, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no dia 19 de fevereiro de 2023. No valor de **15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 18/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda Brotos**, de renome regional, representado pela empresa: **BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **15.573.149/0001-37**, com sede na Q 405 NORTE ALAMEDA 07, QI 13, LT 07, nº S/N, CENTRO. CEP: 77.002-019, Palmas-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. No valor de 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 19/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MANOEL DA CRUZ BARREIRA** nas festividades de carnaval da APAE de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **DA CRUZ SHOW AO VIVO**, de renome regional, representado pela empresa: **MANOEL DA CRUZ BARREIRA**, inscrito no CNPJ nº **48.983.176/0001-37**, com sede na Rua Av. Território do Rio Branco, nº 2.167 QD 381, LT 04 CEP: 77.410-120, Gurupi-TO, para realização de 1 (duas) apresentação musical no dia 17 de fevereiro de 2023. No valor de **1.500,00** (mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 122/2022

PORTARIA Nº 20/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ZENILTON DIAS DA ROCHA no Carnaval de Rua de Gurupi-To 2023.**

ONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA ZDUBAI**, de renome regional, representado pela empresa: **ZENILTON DIAS DA ROCHA**, inscrito no CNPJ nº: **28.049.208/0001-14**, com sede na Av. Guanabara, nº 1232, Qd 320 Lt 12, APTO 01, Setor Central CEP: 77.403-080 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA DE GURUPI-TO 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023. No valor de 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

PORTARIA Nº 21/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **NAILSON VITORINO FERREIRA no Carna Trevo – Trevo da Praia – Gurupi-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Nailson Lima, de renome regional, representado pela empresa: **NAILSON VITO-**

RINO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 497, QD 06, LT 17, loteamento parque residencial dos cajueiros, CEP: 77.404-010, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação Musical nas festividades do Carnaval 2023, no Carna Trevo da Praia – Gurupi-TO, dia 18 e 19 de fevereiro de 2023. No valor de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

PORTARIA Nº 22/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **WILLGNER OLIVEIRA REIS** no carnaval de rua da cidade de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **WIL OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa: **WILLGNER OLIVEIRA REIS**, inscrito no CNPJ nº **26.526.190/0001-79**, com sede na Avenida Vitorino Panta, Sala 04, S/N, Setor Central, CEP: 77493-000, Lagoa da Confusão, para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 21 de fevereiro de 2023. No valor de **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 23/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR HIGOR QUEIROZ**, de renome regional, representado pela empresa: **IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ nº: **24.981.806/0001-76**, com sede na RUA 10 Nº 237, nº S/N, CENTRO. CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia-TO, para realização de 2 (duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 17 e 18 de fevereiro de 2023. No valor de 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 24/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACEDO** no carnaval de rua de Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA PEDRO HENRIQUE & EDUARDO**, de renome regional, representado pela empresa: **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACEDO**, inscrito no CNPJ nº **46.558.620/0001-41**, com sede na Rua R Oscar Jose da Silva, S/N, QD 99 LT 04, CENTRO, CEP: 77.460-000, Peixe, para realização de 1(uma) apresentação musical no 21 de fevereiro de 2023. No valor de **11.000,00** (onze mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 25/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARINALVA CARVALHO DE ABREU no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda Skema do Brasil**, de renome regional, representado pela empresa: **MARINALVA CARVALHO DE ABREU**, inscrito no CNPJ nº: 46.748.803/0001-20, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1041, Qd 45 Lt 08-B, Setor Central CEP: 77.405-050, Gurupi-TO, para realização de 2 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. No valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 26/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JOÃO LUCAS DA SILVA REIS no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Grupo NUPAGODJE**, de renome regional, representado pela empresa: **JOÃO LUCAS DA SILVA REIS**, inscrito no CNPJ nº: 48.360.750/0001-09, com sede na Rua 79, nº 217, QD 182, LT 22, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA, CEP: 77.415-690, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. No valor de 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 27/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** no carnaval de rua Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº 26.618.987/0001-04, com sede na Rua R L-008, nº 83, QD PMG-F LT 27, Jardim Medeiros, CEP: 77.430-190, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 19 de fevereiro de 2023. No valor de **10.000,00** (dez mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 28/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **KEYTHE ARAUJO DIAS no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Cantora **KEYTHE ARAÚJO**, de renome regional, representado pela empresa: KEYTHE ARAUJO DIAS, inscrito no CNPJ nº: 45.210.647/0001-86 , com sede na AV NS 15 30 Nº 237, nº 12, LOTEAMENTO ÁGUA FRIA. CEP: 77.008-010, Palmas -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023. No valor de 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 29/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

LUCIANA ALVES LUCENA no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora Luciana Lucena**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, Gurupi-TO, para realização de 2 (duas) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 19 e 20 de fevereiro de 2023. No valor de 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 30/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL** no carnaval de rua Gurupi-TO 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DJ LELIS, de renome regional,

representado pela empresa: **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ nº **06.341.285/0001-00**, com sede na Rua Q 103 Norte Avenida Juscelino Kubitschek (acno 01), S/N, Conj 01 LT 36 Sala 111, PLANO Diretor Norte, CEP: 77.001-014, PALMAS-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 18 de fevereiro de 2023. No valor de **15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 31/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PAGODE VIP MORAL**, de renome regional, representado pela empresa: **ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA** inscrito no CNPJ nº: 39.775.394/0001-95, com sede na RUA SOROCABA JARDIM QUERIDO II ETAPA S/N, JARDIM QUERIDO. CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023. No valor de 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 32/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO**, inscrito no CNPJ nº: **25.300.665/0001-41**, com sede na Rua 8 A quadra 39 lote 17, campo belo 2, CEP: 77426-146, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023.No valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 33/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA no Carnaval de Rua de GURUPI-TO 2023.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Rafael Barbosa, cantor de renome regional, representado pela empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº: 44.009.917/0001-22, com sede na Rua 3, Nº 176, Parque Residencial Madrid, CEP: 77418-010 Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação Musical nas festividades do Carnaval 2023, no Carna Trevo da Praia – Gurupi-TO, dia 18 de fevereiro de 2023. No valor de 9.000,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

